**PROJETO DE LEI Nº 034/2017**

**Súmula: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Irati a "Semana Municipal da Paz".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Passa a integrar o calendário de comemorações oficiais do Município de Irati a "Semana Municipal da Paz", a ser comemorada anualmente, iniciando-se no dia 21 de setembro (Dia Internacional da Paz) e encerrando-se no dia 27 de setembro.

**Art. 2º -** Na Semana Municipal da Paz serão desenvolvidas atos públicos, ações educativas, palestras, debates e seminários com o objetivo de promover a educação para a paz, tendo como diretrizes o respeito à vida e a rejeição à violência.

**Art. 3º -** Fica instituída e adotada, como símbolo da semana comemorativa, a Bandeira da Paz, que será escolhida através de concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito das instituições municipais de ensino.

**Art. 4º -** A Semana Municipal da Paz homenageará, a cada ano, um munícipe que se tenha destacado na promoção da paz no Município ou fora dele.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Educação, constituirá uma Comissão Especial para organizar a Semana da Paz, composta por:

I – dois representantes do Executivo, indicados pelo Prefeito;

II – um representante do Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III – cinco representantes de entidades da sociedade civil nomeados pelo Prefeito mediante Decreto.

**Art. 6º -** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a elaboração das demais regulamentações e providências para a implantação e o cumprimento da presente lei.

**Art. 7º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 27 de outubro de 2017.

**RONI SUREK**
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa estabelecer uma alternativa para a sociedade e principalmente às crianças, adolescentes e jovens, procurando contribuir para o estabelecimento de uma cultura de paz, que promova um estado de justiça e felicidade coletiva.

Para tanto, é necessário que toda a sociedade alimente uma cultura de paz e não-violência. O intuito é que além de atingir a sociedade em geral atinja especificamente crianças e adolescentes, que irão crescer acreditando que é através das boas atitudes que se constrói um futuro melhor.

A data foi escolhida buscando valorizar a programação municipal, tendo em vista que dia 21 de setembro, é o Dia Internacional da Paz, estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas, visando o fortalecimento dos ideais de paz e tem como objetivo levar as pessoas a sensibilizaram-se para a necessidade da paz no mundo e para promoverem atos que tenham como resultado o fim dos conflitos entre povos e a consagração da paz mundial.

A criação de um momento na agenda da cidade, em que a temática da Paz possa ser desenvolvida por todas as forças vivas da sociedade, constitui-se em importante estratégia para fortalecer relações pacíficas, reverter o isolamento social e renovar a noção de comunidade, priorizando o respeito à vida, a generosidade e a solidariedade.

Pelo exposto, dada a importância da proposição, contamos com o apoio dos Nobres Pares.

Irati, em 27 de outubro de 2017.

**RONI SUREK**
Vereador